



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.498/2024 **DE 20 DE JUNHO DE 2024**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL.**

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 971.590,51 (novecentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), o qual será realizado de acordo com as seguintes classificações funcionais programáticas:

PODER EXECUTIVO

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. 05.262.0002.....R\$ 69.981,79

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 05.262.0002.....R\$ 466.545,25

06.05 – FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. 05.262.0002.....R\$ 69.981,79

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 05.262.0002.....R\$ 326.581,68

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2019 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

D.R. – 01.510.0000.....R\$ 38.500,00



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

TOTAL.....R\$ 971.590,51
TOTAL GERALR\$ 971.590,51

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Governo Federal – VAAT, como complemento ao FUNDEB, no valor de R\$ 933.090,51 (novecentos e trinta e três mil, noventa reais e cinquenta e um centavos) e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2028 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000.....R\$ 38.500,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 38.500,00

TOTAL EXCESSO ARRECADAÇÃO.....R\$ 933.090,51

TOTAL GERAL.....R\$ 971.590,51

Art. 3º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.210/2021, de 30 de novembro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.368/2023, de 29 de junho de 2023, alterada pela Lei nº 3.420/2023, de 01 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 20 de junho de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 14 de junho de 2024.

Mensagem nº 34/2024.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim
de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei
que **DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

A propositura tem como finalidade a continuidade dos
serviços prestados aos munícipes, tendo como escopo a missão fundamental de proteção à
vida bem como a garantia de educação, que é direito essencial da criança, promovendo
uma cultura de paz.

Justifica-se tal pedido, tendo em vista a necessidade de
implementação de recursos recebidos pelo Governo Federal – VAAT, como complemento ao
FUNDEB 2024, bem como para fins de pagamentos de indenizações processuais junto à
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Por fim, ressaltamos que o Município de Francisco
Morato, tem o compromisso de atender os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável –
ODS, previsto na Lei Municipal nº 3.041, de 11 de março de 2019, com a missão de “Não
deixar ninguém pra trás”. Desta forma, a presente solicitação atende aos seguintes ODS e
metas:

ODS's Referenciados e suas respectivas metas:

ODS 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas,
em todos os lugares:

1.5 – Até 2030, construir a resiliência dos pobres e
daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a
eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos,
sociais e ambientais.

ODS 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança
alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

2.1 – Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso a
todas pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo
crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

ODS 3 – Assegurar uma vida saudável e promover o
bem-estar para todos, em todas as idades.

3.7 – Até 2030, assegurar o acesso universal aos
serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e
educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas
nacionais.



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

ODS 4 – Educação de Qualidade – Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

8.6 – Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

ODS 10 – Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles. 10.2 – Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

11.7 – Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis:

16.6 – Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis;

16.7 – Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, seja o projeto de lei complementar discutido e aprovado, em caráter de urgência.

Por fim, convicta de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal





Gabinete da
Prefeita

Aprovado em 19/06/2024 na sessão Ordinária discursão
Em 19/06/2024

Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 62/2024
DE 14 DE JUNHO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 971.590,51 (novecentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), o qual será realizado de acordo com as seguintes classificações funcionais programáticas:

PODER EXECUTIVO

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. 05.262.0002.....R\$ 69.981,79

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 05.262.0002.....R\$ 466.545,25

06.05 – FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. 05.262.0002.....R\$ 69.981,79

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 05.262.0002.....R\$ 326.581,68

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2019 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

D.R. – 01.510.0000.....R\$ 38.500,00



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

TOTAL.....R\$ 971.590,51
TOTAL GERALR\$ 971.590,51

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Governo Federal – VAAT, como complemento ao FUNDEB, no valor de R\$ 933.090,51 (novecentos e trinta e três mil, noventa reais e cinquenta e um centavos) e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2028 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000.....R\$ 38.500,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 38.500,00

TOTAL EXCESSO ARRECADAÇÃO.....R\$ 933.090,51

TOTAL GERAL.....R\$ 971.590,51

Art. 3º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.210/2021, de 30 de novembro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.368/2023, de 29 de junho de 2023, alterada pela Lei nº 3.420/2023, de 01 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 14 de junho de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal



provação em sessão discursiva
na 146ª sessão
Em 19/06/2024
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AO PROJETO DE LEI Nº 62/2024, DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei acima epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da Comissão encarregada das matérias afetas a Tributação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 62/2024 pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA

RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA

MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: JAILTON SANTOS DE SOUZA

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL

RELATOR: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

MEMBRO: MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em 19/06 sessão discussão
na 19/06
Em 19/06
Presidente

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 36/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024 AO PROJETO DE LEI Nº 62/2024

Nobres Pares,

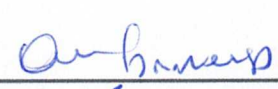
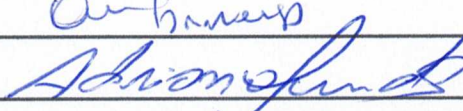
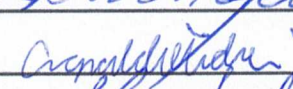
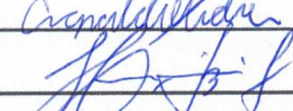
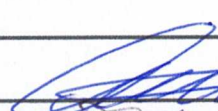
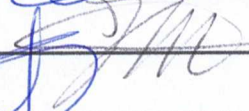
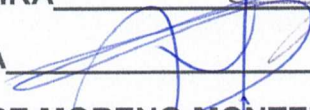
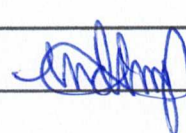
REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 173 do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 62 /2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data

Supra.


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA 
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS 
AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL 
ANDERSON BARBOSA PEREIRA 
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA 
JAILTON SANTOS DE SOUZA 
JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE 
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES 
JOÃO RAPOSO PEREIRA 
LIRO DE SOUZA MAIA 
MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO 



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 64/2024

DE 19 DE JUNHO DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 62/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 971.590,51 (novecentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), o qual será realizado de acordo com as seguintes classificações funcionais programáticas:

PODER EXECUTIVO

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. 05.262.0002.....R\$ 69.981,79

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 05.262.0002.....R\$ 466.545,25

06.05 – FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. 05.262.0002.....R\$ 69.981,79

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 05.262.0002.....R\$ 326.581,68

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2019 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

D.R. – 01.510.0000.....R\$ 38.500,00

TOTAL.....R\$ 971.590,51

TOTAL GERALR\$ 971.590,51



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Governo Federal – VAAT, como complemento ao FUNDEB, no valor de R\$ 933.090,51 (novecentos e trinta e três mil, noventa reais e cinquenta e um centavos) e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2028 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000.....R\$ 38.500,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 38.500,00

TOTAL EXCESSO ARRECADAÇÃO.....R\$ 933.090,51

TOTAL GERAL.....R\$ 971.590,51

Art. 3º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.210/2021, de 30 de novembro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.368/2023, de 29 de junho de 2023, alterada pela Lei nº 3.420/2023, de 01 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,

NA DATA SUPRA.

RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º Secretário -

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 20/06/24

HORÁRIO:

VISTO: